

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 27 de JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consócio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, **FAZ SABER** que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou, fundamentada nos art. 42 e 43 da Lei 4320 de 17/3/64, e ele sanciona e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica o Consaúde autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial através do Setor de Contabilidade, no valor total de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais), objetivando atender às despesas vinculadas à implantação de Serviços Médicos de Radioterapia pelo período de 3(três) meses (outubro, novembro e dezembro/25), conforme abaixo discriminado, observados os seguintes desdobramentos:

Órgão:	03. CONSAUDE
Unidade:	02. Hosp Regional "LEOPOLDO BEVILACQUA"
Função:	10. Saúde
Subfunção:	302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0101. ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE
Atividade:	2033. Serviços Médicos de Radioterapia
Categoria:	3.3.90. Aplicações Diretas
Elemento:	34. Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Rec:	02. TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplic/Var:	300.018 – Serviços de Radioterapia

Artigo 2º. Consideram-se recursos disponíveis para ocorrer o presente crédito adicional especial, a tendência do exercício de provável excesso de arrecadação (§1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964), exclusivamente vinculado à fonte de recurso e seu detalhamento (FR/APLIC/VAR 02.300.018), mencionados nos desdobramentos do art. 1º desta resolução.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pariquera-Açu(SP), 27 de junho de 2025.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito de Miracatu – SP